

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.17.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1-PE-CMH**

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA
MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, E
DO OUTRO A EMPRESA **EXITO
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 02.121.797/0001-00, com sede na Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, HORIZONTE/CE, CEP 62.880-001, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Sr. ANTÔNIO CARLOS GOMES, C.P.F. Nº 139.374.993-34, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecido na rua Deputado Álvaro Soares, 464, letra A, centro, Ibiapina/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.294.308/0001-64, neste ato representada pelo (a) Sr(a). João Paulo Lopes de Alcântara, portador (a) do CPF nº 010.350.763-90, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.17.1**, originário do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1-PE-CMH, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1-PE-CMH em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 – Nova Lei das Licitações.

1.2. Este aditivo fundamenta-se no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na cláusula quinta do contrato nº 2024.04.17.1, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara em anexo, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas, fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, junto à Câmara Municipal de Horizonte/CE.

540
J. Lima

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO


3.1. Prorrogação do prazo contratual até o dia 17 (dezesete) de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte – CE, 10 de abril de 2026.

<p> ANTÔNIO CARLOS GOMES Presidente da CMH CONTRATANTE</p>	<p><small>Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390 DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=jplima@gmail.com Date: 2026.04.10 13:48:54 -0300</small></p> <p>Sr. JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA EMPRESA: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------